



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2017.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 04 / 01 / 17

Dispõe Sobre Afastamento de Servidor Público e, outras providências.

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora Sra. **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula funcional 005, efetiva no cargo de copeira (auxiliar de serviços gerais), portadora do CPF 148.011.751-04, RG. 1869874-3 SSP/MT. Admitida em 04/03/2002, 01(um) dia de folga, na data de: 05/01/2017, a partir de 02 de janeiro de 2017, em razão de aniversário da mesma, conforme Lei Municipal 834/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,
Presidente
(Gestão 2017/2018)

a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2017. .

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 014/2017.
Dispõe Sobre Afastamento de Servidor Público e, outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora Sra. **CLAUDIRCE SIQUEIRA RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula funcional 005, efetiva no cargo de copeira (auxiliar de serviços gerais), portadora do CPF 148.011.751-04, RG. 1869874-3 SSP/MT. Admitida em 04/03/2002, 01(um) dia de folga, na data de: 05/01/2017, a partir de 02 de janeiro de 2017, em razão de aniversário da mesma, conforme Lei Municipal 834/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 013/2017.
Dispõe sobre nomeação de Agente de Segurança e, dá outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, **ELIZETHE PINHEIRO DA SILVA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, filha de: João Pinheiro dos Santos e Gertrudes Maria da Silva, natural de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, nascida em 11/06/1972, portadora do CPF 919.914.981-87, RG 0945767-4 SSP/MT., Expedição em 07/01/2008, para o cargo de: **AGENTE DE SEGURANÇA**, a partir do dia 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º. Com base no artigo 46, inciso III, da Lei Municipal 898/2015 São atribuições do cargo de Agente de Segurança: Serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo trabalho em revezamento 12x36, período noturno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de janeiro de 2017.

RONIVON SILVA MINGOTI,

Presidente

(Gestão 2017/2018)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2017.
Dispõe sobre Nomeação de Assessor de Imprensa/cerimonial e, dá outras providências.**

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o **SR. ROBERTO FERREIRA DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, filho de : Alcides Anfilofio Campos Ferreira e Ana Paula Roberto Ferreira, natural de Itiquira, Mato Grosso, nascido em 09/08/1998 portador do CPF 026.716.371-10, RG. 2111128-6 SSP/MT, para o cargo de: **ASSESSOR DE IMPRENSA/SERIMONIAL**, partir de 04 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O servidor terá sua remuneração em conformidade com a Lei Municipal nº 898/2015 anexo III e alterações.

Parágrafo Único: Sobre o valor da remuneração haverá todos os descontos legais, previstos na legislação brasileira

Art. 3º Com base na Lei Municipal 898/2015, artigo 45, , inciso I, alínea C, são atribuições do Assessor de Imprensa/Cerimonial: Assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral, planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo, planejamento e execução dos eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 4º - A jornada de trabalho será em conformidade com Artigo 48 da Lei Municipal 898/2015, sendo: A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da Câmara Municipal.